Anonimato pode ser considerado um direito?

Antes de pesquisar sobre, fiquei me questionando qual a relação entre anonimato e anônimo... Então, após pesquisar um pouco sobre o que é anonimato, anônimo e suas diferenças, cheguei à seguinte conclusão: de forma geral, anônimo é um adjetivo que se refere a alguém desconhecido ou não identificado. Enquanto anonimato é o estado ou condição de estar desconhecido ou não identificado ao realizar certas ações ou expressar opiniões.

Considerar anonimato um direito essencial, tanto em uma visão mundial ou nacional, ainda é um tema complexo e não temos um consenso absoluto se ele pode ser considerado um direito em todas as ocasiões. Isso porque a percepção de anonimato como direito vai variar de acordo com as diferentes culturas, sistemas legais e valores sociais hoje existentes.

Olhando o anonimato em um contexto nacional, podemos tirar algumas conclusões mais completas sobre o tema. A Constituição Federal de 1988 garante a inviolabilidade de intimidade, vida privada, honra e imagem. Garantindo assim, o direito a privacidade. Porém, isso não indica um direito absoluto ao anonimato, essa garantia de privacidade presente na Constituição Federal é válida desde que não se infrinja direitos de terceiros ou utilizados para fins ilegais, também podendo ser limitado a casos de investigações criminais.

*“*

*• Artigo 5º, inciso IV: "É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato." Embora esse inciso proíba o anonimato em sua forma absoluta, ele também protege a liberdade de expressão, que pode ser exercida de forma anônima em certos contextos, desde que não viole outros direitos ou leis.*

*• Artigo 5º, inciso X: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação." Esse inciso protege o direito à privacidade, que inclui a possibilidade de manter informações pessoais em sigilo e não ser identificado publicamente.*

*• Artigo 5º, inciso IX: "É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença." Esse inciso garante a liberdade de expressão, que engloba o direito de se manifestar anonimamente, desde que dentro dos limites legais e respeitando os demais direitos.*

*• Artigo 5º, inciso XIV: "É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional." Esse inciso protege o sigilo da fonte jornalística, permitindo que jornalistas e comunicadores mantenham o anonimato de suas fontes quando necessário para a divulgação de informações de interesse público.*

*”*

Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 não cita explicitamente “anonimato” como um direito específico. Porém, temos alguns artigos que nos trazem os conceitos de privacidade e liberdade expressão, que tem total relação ao anonimato.

O anonimato e a Internet

É claro que pensando em anonimato, eu logo pensei na internet, até porque, hoje é onde o tema mais ganha força, sendo este vedado constitucionalmente. Tal característica poderá acarretar o incentivo à prática do ato ilícito ou a esconder a personalidade daquela pessoa que está utilizando a internet e meios de comunicação de má-fé, seja para enganar pessoas ou incorporar personalidades diferentes daquela vivida pelo usuário.

Na cultura da internet, a maioria dos comentários são feitos de forma anônima, o anonimato aparece como expressão de livre opinião e para evitar o controle e vigilância presentes na rede. Mas o anonimato não é uma condição absoluta, a liberdade de expressão deve andar ao lado de outros direitos fundamentais, assim o anonimato perderia legitimidade na medida em que viola outros direitos ou facilita a pratica a crimes.

Anonimato usado de forma positiva pode:

“

* *Empoderar pessoas, dando voz a aqueles que por alguma razão enfrentam dificuldades de ter espaço para expressar seus pontos de vista.*
* *Permitir participação e engajamento, oferecendo a sensação de segurança e proteção.*
* *Ajudar as pessoas a falar de forma mais aberta, sem medo e receio de censura.*
* *Proteger as informações e dados pessoais, diminuindo a vigilância e a violação da privacidade.*

Anonimato usado de forma negativa pode:

* *Disseminar discurso de ódio com o intuito de discriminar pessoas e grupos de indivíduos, baseado na cor, raça, religião, descendência...*
* *Humilhar e intimidar outras pessoas*
* *Assediar e chantagear sexualmente com o propósito de produzir e compartilhar imagens eróticas ou sexuais e cometer abuso sexual online e off-line*

*“*

Deixo aqui dois exemplos práticos de benefício e malefício do anonimato. O anonimato na denúncia de uma mulher que está sofrendo violência doméstica pode salvar a vida dela, e o anonimato ajuda a vizinha que vê a mulher sofrendo esses abusos a denunciar pois sabe que suas informações e dados pessoais não serão repassados.

Mas também temos o anonimato sendo usado para aplicar golpes causar difamação e tantas outras coisas... um exemplo disso seriam os golpes de compra e vendas que hoje existem na internet. Onde, o usuário cria um perfil na plataforma se identificando como outra pessoa e utilizando disso para enganar outras pessoas ao seu favor.

Concluo com a certeza de que o anonimato, assim como a internet tem tanto seus malefícios como benefícios para nós usuários, basta sabermos a finalidade na qual será usado.